



SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Avaliação de Políticas Públicas (Resolução nº 44, de 2013)

Proposta Plano de Trabalho

Redes Móveis de Quinta Geração (5G)

Presidente: **SENADOR RODRIGO CUNHA**

Relator: **SENADOR JEAN PAUL PRATES**

1. APRESENTAÇÃO

Desde a promulgação da Resolução nº 44, de 2013, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer procedimento de avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal*, esta Casa Legislativa vem cumprindo periodicamente sua função de avaliar as políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo, dentro de sua função fiscalizadora.

Convém destacar que a avaliação de políticas públicas é atividade realizada pelos Paramentos das principais democracias do mundo. A avaliação tem o objetivo de controlar todo o processo, desde a gênese até sua implementação, realizando a devida prestação de contas perante a sociedade. Também tem o propósito de aprimorar as atividades realizadas em todo o ciclo de políticas públicas, a partir do acúmulo de experiências e



SF/21086.23502-25

informações a serem utilizadas em futuras decisões da administração pública.

A avaliação é, portanto, o ponto final do ciclo das políticas públicas, formado essencialmente por cinco etapas: *i)* a formação da agenda; *ii)* a formulação da política; *iii)* a tomada de decisão; *iv)* a implementação; *v)* a avaliação.

Em sua 6ª Reunião Extraordinária Semipresencial, realizada em 16 de setembro de 2021, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) aprovou o Requerimento CCT nº 5, de 2021. Por intermédio do referido requerimento, a implantação das redes móveis de quinta geração (5G) no Brasil foi selecionada como política pública a ser avaliada, nesta sessão legislativa.

O Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018, é o instrumento normativo que, atualmente, define as diretrizes gerais das políticas públicas de telecomunicações. Em seu art. 2º, o referido decreto estabelece que, entre os objetivos gerais dessas políticas, está a promoção do acesso às telecomunicações em condições econômicas que viabilizem o uso e a fruição dos serviços, especialmente para a expansão do acesso à internet em banda larga fixa e móvel, com qualidade e velocidade adequadas.

O mencionado decreto também prevê que os compromissos de expansão e de prestação dos serviços de telecomunicações fixados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) em função da celebração de termos de ajustamento de conduta, de outorga onerosa de autorização de uso de radiofrequência e de atos regulatórios em geral serão direcionados, entre outras, para as iniciativas que promovam a expansão da cobertura de redes de acesso móvel, em banda larga, priorizado o



atendimento de cidades, vilas, áreas urbanas isoladas, aglomerados rurais e rodovias federais que não disponham desse tipo de infraestrutura.

Por meio da Portaria nº 1.924/SEI-MCOM, de 29 de janeiro de 2021, o Ministério das Comunicações estabeleceu as diretrizes para os certames licitatórios das faixas de radiofrequências a serem usadas nas redes 5G (englobando 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz) e definiu critérios para a proteção dos usuários que recebem sinais de TV aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas. Esse último ponto era um dos principais entraves no andamento do processo, tendo em vista a possibilidade de ocorrerem interferências prejudiciais da rede 5G nos sinais de TV aberta recebidos por parabólicas.

No último dia 17 de setembro, o governo federal editou mais dois decretos, relacionados à implementação das redes de 5G no País: o Decreto nº 10.799, que altera do Decreto nº 9.612, de 2018, relativo à implementação da chamada rede privativa do governo; e o Decreto nº 10.800, que instituiu o Programa Amazônia Integrada Sustentável e seu comitê gestor.

Na Anatel, os estudos sobre as faixas de frequências a serem destinadas ao serviço de 5G começaram ainda em fevereiro de 2018, com a abertura do processo SEI nº 53500.004083/2018-79. Após análise das áreas técnicas, a matéria foi submetida para apreciação do Conselho Diretor da Agência, pouco mais de um ano depois, em maio de 2019, ocasião na qual o Conselheiro Vicente Bandeira de Aquino Neto foi designado relator, que apresentou sua análise aos demais membros do colegiado em outubro do mesmo ano.



As discussões sobre a matéria prosseguiram durante quatro meses no Conselho Diretor da Anatel, tendo sido concluída a deliberação em fevereiro de 2020. Na sequência, a proposta foi submetida à consulta pública, no período entre 14 de fevereiro e 17 de abril de 2020.

Após nova rodada de análise por parte das áreas técnicas da Anatel, a matéria foi submetida pela segunda vez à consideração do Conselho Diretor da Agência em novembro de 2020, sob a relatoria do Conselheiro Carlos Manuel Baigorri. O relator apresentou sua análise em fevereiro de 2021 e o julgamento foi concluído no mês seguinte.

O Relator apresentou sua análise em fevereiro de 2021 e o julgamento foi concluído no mês seguinte. Após isso, o processo seguiu ao Tribunal de Contas da União (TCU). O julgamento no órgão de controle foi concluído no fim de agosto e a matéria devolvida à Anatel, onde aguarda a terceira e última deliberação de seu Conselho Diretor, para publicação do edital de licitação das faixas de radiofrequências que serão destinadas às redes 5G.

Em nova deliberação pelo Conselho Diretor da Agência, realizada em 13 de setembro, a matéria, agora relatada pelo Conselheiro Emmanoel Campelo, foi objetivo de vistas pelo Conselheiro Moisés Moreira e deverá ser definitivamente apreciada no próximo dia 24. Concluída a análise, o edital de licitação das faixas de radiofrequências associadas à prestação do 5G será publicado. O leilão deve ser realizado entre o final de outubro e o início de novembro.

Em breve síntese, a presente avaliação terá o objetivo de examinar os seguintes quesitos:



- Quais as consequências da implementação da tecnologia 5G no país? Quais os benefícios e desafios que seguirão à sua implementação?
- Como o Estado brasileiro deve se preparar nos diversos aspectos econômicos e sociais, tais como geração de emprego e renda, com a substituição cada vez mais acelerada do trabalho manual-mecânico por processos automatizados?
- Como está o modelo de regulação e o estágio da implantação da tecnologia 5G no Brasil, em comparação a outros países? Quais são os principais obstáculos enfrentados pelo governo e empresas do Brasil?
- Qual a situação atual de cobertura de acesso da população aos serviços móveis de comunicação nas tecnologias existentes e na previsão do serviço 5G? Como será a convivência do 5G com as tecnologias já existentes?
- Como a defasagem da implantação da tecnologia 5G no Brasil em relação a outros países impacta o desenvolvimento nacional? Quais são as políticas do governo brasileiro para desenvolvimento de tecnologia em território nacional? Quais são as questões da tecnologia 5G relacionadas à manutenção da soberania nacional?

2. ATIVIDADES PROPOSTAS

A avaliação será realizada pela consolidação e análise de informações coletadas por diversos meios. Primeiramente, será elaborado



requerimento de informações ao Ministério das Comunicações, que é a Pasta responsável pela formulação e execução das políticas públicas de telecomunicações no País, incluindo as que se referem às redes móveis de quinta geração.

Na sequência, propomos a realização de quatro audiências públicas, todas a serem realizadas de forma presencial, no Plenário desta Comissão, com intervalo semanal entre cada uma delas. A primeira deverá contar com a participação de representantes dos órgãos públicos executivos e consultivos envolvidos na implementação das redes móveis de 5G, a saber: a Anatel, o Ministério das Comunicações (MC), o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e o Tribunal de Contas da União (TCU), a fim de tratar do modelo de licitação, os prazos para implementação da tecnologia e os compromissos de atendimento à população, incluindo os efeitos da limpeza da faixa de frequência ocupada atualmente pela TV aberta transmitida por satélite (TVRO).

A segunda audiência pública convidará representantes dos prestadores de telecomunicações e da sociedade civil, além de especialistas e acadêmicos do setor, a fim de debater os benefícios a serem alcançados com a implantação do 5G em termos de preços, qualidade de serviço e diversidade de aplicações para consumidores. Além disso, será importante discutir não apenas as possibilidades de potencial aumento da produtividade econômica, mas também a inserção do País nas futuras evoluções das tecnologias de redes móveis.

Para a terceira audiência pública, convidaremos o Ministro de Estado das Comunicações, para explicar as diretrizes estratégicas das políticas de implantação das redes móveis de quinta geração, os



desenvolvimentos esperados para os próximos anos e o envolvimento dos demais órgãos no governo federal nas ações de natureza transversal.

Por fim, para a quarta audiência pública, convidaremos o Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), para discorrer sobre as questões relacionadas à segurança da tecnologia em relação à soberania nacional, além de abordar questões referentes à proteção de dados e da privacidade de pessoas e empresas que utilizarão a tecnologia de 5G no País.

A Consultoria Legislativa desta Casa será chamada a apoiar a confecção do relatório, fazendo a organização e a sistematização das informações coletadas.

O relatório preliminar das atividades será, então, encaminhado para apreciação no âmbito desta Comissão. Após as devidas correções e a incorporação das sugestões eventualmente recebidas, o relatório final será apresentado para votação e aprovação na Comissão até o fim da presente sessão legislativa, em data a ser definida.

3. CRONOGRAMA

Para a execução dos trabalhos anteriormente referidos, apresentamos a seguinte proposta de programação de atividades:

Data	Atividade	Local	Convidados
7/10	Apresentação de requerimento de informações ao Ministério das Comunicações		



7/10	1ª Audiência pública	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19	Audiência com representantes de órgãos públicos do governo federal
14/10	2ª Audiência pública	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19	Audiência com acadêmicos e especialistas do setor e representantes de prestadores e de usuários
21/10	3ª Audiência pública	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19	Audiência com o Ministro de Estado das Comunicações
28/10	4ª Audiência pública	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19	Audiência com o Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
8/11	Visita externa	A definir	Polo de desenvolvimento tecnológico de redes móveis
22/11	Consolidação das informações pela CONLEG		
25/11	Apresentação de Relatório Preliminar		
2/12	Apresentação e Votação do Relatório Final		

Esclarecemos que o cronograma proposto pode sofrer alterações nas datas e atividades ao longo da execução dos trabalhos.

Senador Jean Paul Prates
Relator

